



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 1 do Contrato nº 43/2022-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 6372/2022-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 43/2022-TRE/RN** que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **PRISMA TOUR E PASSEIOS EIRELI**.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado **CONTRATANTE** ou **TRE/RN**, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **PRISMA TOUR E PASSEIOS EIRELI** (CNPJ: 11.777.005/0001-41), doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua São João, 26, Felipe Camarão, Natal, RN, Telefone: (84)99999-0187; Correio Eletrônico: prisma.tour@yahoo.com.br, neste ato representada por AILTON DA SILVA RODRIGUES (CPF ***.632.314-**), considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, firmam o presente termo aditivo ao **Contrato nº 43/2022-TRE/RN**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

- 1.1. Ficam acrescentados ao objeto do **Contrato nº 43/2022-TRE/RN** os quantitativos de serviços a seguir indicados, a serem executados no 1º Turno e, se houver, no 2º Turno das Eleições de 2022:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde	Unitário	Valor Total	(%)
1	1	Diária (veículo colocado em disponibilidade): Ônibus interurbano com motorista, equipado com toalete e ar condicionado, com capacidade mínima de 46 passageiros sentados, para o Primeiro Turno das Eleições 2022	Diária	24	855,76	20.538,24	23,08%
	2	Quilômetro rodado: Ônibus interurbano com motorista, equipado com toalete e ar condicionado, com capacidade mínima de 46 passageiros sentados, para o Primeiro Turno das Eleições 2022	Km	3.750	7,54	28.275,00	25,00%

	3	Diária (veículo colocado em disponibilidade): Ônibus interurbano com motorista, equipado com toalete e ar condicionado, com capacidade mínima de 46 passageiros sentados, para o Segundo Turno das Eleições 2022	Diária	24	855,76	20.538,24	23,08%
	4	Quilômetro rodado: Ônibus interurbano com motorista, equipado com toalete e ar condicionado, com capacidade mínima de 46 passageiros sentados, para o Segundo Turno das Eleições 2022	Km	3.750	7,54	28.275,00	25,00%
2	5	Diária (veículo colocado em disponibilidade): Microônibus com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 20 passageiros sentados, para o Primeiro Turno das Eleições 2022	Diária	4	675,00	2.700,00	20,00%
	6	Quilômetro rodado: Microônibus com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 20 passageiros sentados, para o Primeiro Turno das Eleições 2022	Km	300	6,66	1.998,00	25,00%
	7	Diária (veículo colocado em disponibilidade): Microônibus com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 20 passageiros sentados, para o Segundo Turno das Eleições 2022	Diária	4	675,00	2.700,00	20,00%
	8	Quilômetro rodado: Microônibus com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 20 passageiros sentados, para o Segundo Turno das Eleições 2022	Km	300	6,66	1.998,00	25,00%
TOTAL (R\$)						107.022,48	23,93%

1.2. O acréscimo quantitativo de serviços previsto no subitem 1.1 desta cláusula totaliza **R\$ 107.022,48 (cento e sete mil e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)**, representando um acréscimo percentual de **23,93% do valor total** do objeto do **Contrato nº 43/2022-TRE/RN**. Em decorrência do acréscimo de serviços previsto neste termo aditivo, o valor global estimado do **Contrato nº 43/2022-TRE/RN** passa de R\$ 447.182,08 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos) para **R\$ 554.204,56 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

1.3. O acréscimo de serviços previsto nesta cláusula possui fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Nona, subitem 9.1, alínea “d”, do Contrato nº 43/2022-TRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2.1. O acréscimo de serviços previsto na Cláusula Primeira deste termo aditivo terá efeitos a partir de **data indicada em ordem de serviço** a ser expedida pelo CONTRATANTE, não sendo devido à CONTRATADA nenhum pagamento, decorrente do referido acréscimo contratual, referente a período anterior à aludida data indicada em ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá providenciar o complemento para atualização do valor da garantia prestada para a execução do **Contrato nº 43/2022-TRE/RN**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por recursos disponíveis no orçamento deste Tribunal (N.D.: 339033.03), atendidas pelas Notas de Empenho de nº 2022NE000534 e 2022NE000535.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 43/2022-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, 23 de setembro de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretora-Geral

PRISMA TOUR E PASSEIOS EIRELI
CNPJ nº 11.777.005/0001-41
AILTON DA SILVA RODRIGUES
CPF nº *.632.314-****